



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA

DECRETO N°. 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DETERMINAR a instalação de Auditoria Interna no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Ocara-CE, Amália Lopes de Sousa no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 62, Inc. II de 31 de março de 1990:

CONSIDERANDO, que a atual gestão não tem conhecimento aprofundado da realidade contábil, patrimonial e financeira do Município de Ocara/Ce.

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e mensurar as ações da administração anterior que refletem na atual gestão;

CONSIDERANDO, o compromisso desta Administração de manter o equilíbrio fiscal, o cumprimento dos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente para as finanças públicas, a preservação dos empregos e o pagamento regular dos servidores municipais e fornecedores;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer metas, procedimentos e rotinas eficazes no combate ao desperdício, na otimização do gasto e no enfrentamento de cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. DETERMINAR a instalação de Auditoria Interna no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A Administração Pública tomará as devidas providências para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de auditoria.



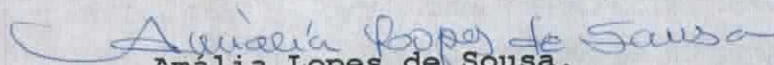
PREFEITURA DE
OCARA
DESBANDO O QUE MAIS PRECISA

Art. 3º. Fica instituído, enquanto durar período de auditoria, que trata o artigo anterior, funcionamento do Paço Municipal em meio período, das 08:00 às 12:00, restando o segundo período reservado ao trabalho interno, excetuando os trabalhos referentes aos processos licitatórios que ocorrerem no período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Paço Municipal de Ocara/CE, 02 de janeiro de 2017.


Amália Lopes de Sousa.

Prefeita Municipal